

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM COM A EMPRESA KAILA DALVA C ARAUJO-EPP, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeramobim, com sede na Av. Dr. Joaquim Fernandes, 570 – bairro Centro, Quixeramobim/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.742.778/0001-15, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. RICARDO DE SOUSA FERNANDES JUNIOR, portador do CPF nº 007.314.453-33, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **KAILA DALVA C ARAUJO-EPP**, inscrita no CNPJ N°27.381.673/0001-95, com endereço na RUA CARMELINA SAMPAIO, 411, LOJA 01, TIBIQUARI, BOA VIAGEM/CE, representada pelo Sra. KAILA DALVA CAVALCANTE ARAUJO, portador do CPF nº 916.238.473-20, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato nº 0203.01/2020, decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 1002.01/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA DIRECIONADA AO SISTEMA OPERACIONAL DAS ETAS (ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA) DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE QUIXERAMOBIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PRESCRITAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. O presente aditivo de prorrogação tem como fundamento o art. 57 cominado com o art. 65 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

2.1. O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais um exercício financeiro. Portanto, terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1. A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2. A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.3. Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao SAAE de Quixeramobim, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais um exercício financeiro, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta de dotação orçamentária nº 1701.17.512.0022 – 2.116 – Gerenciamento de abastecimento d'água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Elemento de Despesas nº 33.90.39.00.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Av. Dr. Joaquim Fernandes, 570 - Centro - Quixeramobim - CE - Cep: 63.800-000

Fone/fax: (88) 3441.1177 - CNPJ: 07.742.778/0001-15 - E-mail: s.aae.quixeramobim@hotmail.com

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM**

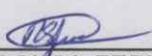
5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir a partir de 1º de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

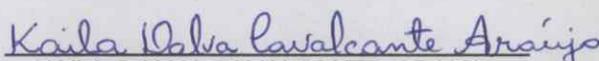
**CLÁUSULA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

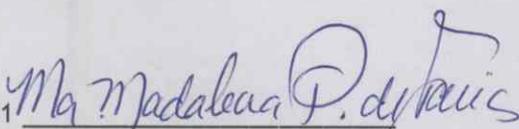
E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quixeramobim/Ce, 23 de Dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
RICARDO DE SOUSA FERNANDES JUNIOR  
SAAE DE QUIXERAMOBIM  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
KAILA DALVA CAVALCANTE ARAUJO  
KAILA DALVA C ARAUJO-EPP  
CONTRATADO (A)

**TESTEMUNHAS:**

01.   
\_\_\_\_\_  
NOME: Maria Madalena P. de Jesus  
CPF: 298.011.843-53

02.   
\_\_\_\_\_  
NOME: Leupha Maria F. Almeida  
CPF: 056.805.703-19